

Registrado às Fls. 67 do Livro  
Próprio Nº 043  
Secretaria: 30 / 07 / 2021  
L



PUBLICADA A 30/07/2021 NA IMPRENSA  
COM CONSULTAS, NO PERÍODO DE 03  
DÍAS, DENTRO DO PRAZO LEGAL.  
Secretaria, 30 / 07 / 2021  
L

## LEI N° 2.885, DE 30 DE JULHO DE 2024

### ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

O povo do município de Guaranesia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

#### SESSÃO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, no artigo 71, inciso XIII, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Guaranesia e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do Orçamento do Município de Guaranesia para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientações básicas para elaboração da lei orçamentária anual;
- III - disposições sobre a política de pessoal e serviços extraordinários;
- IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;
- V - critérios e formas de limitação de empenho;
- VI - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
- VIII - autorização para o Município auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- IX - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- X - definição de critérios para início de novos projetos;
- XI - definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XII - as disposições gerais.

Parágrafo único. As normas contidas nesta Lei abrangerão o Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos da Administração Direta e Indireta.

#### SEÇÃO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. Para efeito do disposto no artigo 165, § 2º, da Constituição Federal, atendidas as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município, as ações relativas à manutenção e funcionamento dos órgãos da administração direta e das





## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

entidades da administração indireta, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2025 serão as estabelecidas no Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os programas e ações destinados a atender às prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2025 serão detalhados no Plano Plurianual relativo ao período de 2022 a 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º. As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2025 serão aquelas apresentadas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta Lei, que conterá, em atendimento ao disposto no art. 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000:

- a) Tabela I - Metas anuais.
- b) Tabela II – Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior.
- c) Tabela III – Metas fiscais atuais, comparadas com as metas fiscais fixadas nos três exercícios anteriores.
- d) Tabela IV – Evolução do patrimônio líquido.
- e) Tabela V – Origem e aplicação dos recursos obtidos com alienação de ativos.
- f) Tabela VI – Estimativa da compensação e renúncia de receita.
- g) Tabela VII – Margem de expansão das despesas de caráter continuado.

Art. 4º. Integra também esta Lei o Anexo denominado Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, com indicação das providências a serem adotadas pelo Executivo caso venham se concretizar.

### SEÇÃO III DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTARIA ANUAL

#### Subseção I Das Diretrizes Gerais

Art. 5º. A proposta orçamentária para o exercício de 2025 será elaborada com estrita observância às diretrizes fixadas nesta Lei, aos princípios estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município de Guaranésia e à legislação federal vigente, em especial, à Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e à Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, notadamente ao que dispõe o seu artigo 4º, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social dos poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município.

§1º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, de acordo





## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

com as codificações da Portaria SOF nº 42/1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2022-2025.

§2º. O orçamento fiscal discriminará a despesa, no mínimo, por elemento de despesa, conforme art. 15 da Lei nº 4.320/64.

§3º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município.

Art. 6º. Os valores da receita e da despesa serão orçados com base nos exercícios anteriores e no primeiro semestre de 2024, modificando-se o Anexo de Metas Anuais no caso de oscilação na arrecadação da receita durante o corrente exercício financeiro.

Art. 7º. As diretrizes da receita para o exercício de 2025 visam o contínuo aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas ao incremento real das receitas próprias, constante acompanhamento dos repasses e adoção das medidas necessárias para a sua atualização.

### Subseção II Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 8º. O projeto de lei orçamentária poderá computar, na receita, o produto das operações de créditos autorizadas pelo Poder Legislativo, nos termos do § 2º do artigo 12 e do artigo 32, ambos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e do inciso III, do artigo 137, da Constituição Federal, assim como os limites e condições fixadas pelo senado federal.

Parágrafo único. A lei orçamentária poderá autorizar a contratação de operações de crédito e as equiparadas a estas, condicionadas ao cumprimento do disposto no art. 32, § 1º, inc. I, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 9º. O Poder Executivo deverá enquadrar a dívida do Município dentro do planejamento de longo prazo, de modo que comprometa o mínimo possível a arrecadação tributária do Município que deve ser destinada a investimentos sociais.

Art. 10. Na lei orçamentária anual, as despesas com amortizações, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas até a data do encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Câmara Municipal.

Art. 11. As despesas com pagamento da dívida pública, encargos sociais e de salários e demais vantagens dos servidores, ativos e inativos, terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

Art. 12. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa.





## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 13. A Lei Orçamentária destinará dotações para pagamento de precatórios judiciais os quais se farão exclusivamente na ordem cronológica de apresentação, proibida a designação de casos ou de pessoas nas dotações orçamentárias e nos créditos adicionais abertos para este fim, em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição da República.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração direta e as entidades da administração indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria do Município.

§ 2º. Os recursos alocados para os fins previstos no *caput* deste artigo não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, exceto no caso de saldo orçamentário remanescente ocioso.

### Subseção III Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 14. A lei orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2025, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada para sua finalidade, o saldo poderá ser utilizado para amparar a abertura de créditos adicionais para outros fins conforme artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163/2001, observado o disposto no artigo 42 da Lei Federal 4.320/64.

## SEÇÃO IV DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIA DE OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 15. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações para que o Município contribua para o custeio de despesas de competência de outro ente da federação, ressalvadas as situações autorizadas no art. 62 da Lei Complementar nº 101/2000, e que sejam destinadas ao atendimento das situações que envolvam claramente o interesse local.

Parágrafo único. A realização da despesa definida no *caput* deste artigo deverá ser precedida da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, de acordo com o artigo 184 da Lei nº 14.133/2021.

## SEÇÃO V DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS





## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 16. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer repasse de recursos públicos a Organizações da Sociedade Civil mediante celebração de parcerias tendo por objeto a execução de atividade ou projeto de competência do Município e deverão ser especificamente autorizadas em lei municipal e formalizada por meio de Termo de Fomento, Termo de Colaboração ou Acordo de Cooperação em consonância com a Lei 13.019/2014.

§1º. A celebração, execução e prestação de contas obedecerão aos critérios e prazos estabelecidos em legislação federal, estadual e municipal pertinentes, bem como nas instruções editadas pelo Tribunal de Contas do estado de Minas Gerais.

§2º. Fica vedada a concessão de repasses financeiros às entidades que não prestarem contas dos recursos anteriormente recebidos, assim como às que não tiverem suas contas aprovadas pelo Executivo Municipal.

§3º. Fica autorizado o repasse a Consórcios Administrativos criados anteriormente à data da Lei Federal nº 11.107/2005 desde que atendidas as disposições do artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 17. Poderão integrar as rubricas da Lei Orçamentária Anual as despesas com os eventos culturais do Calendário Oficial do Município.

§1º. Os valores de ajuda financeira e os prazos para prestação de contas correspondentes serão estabelecidos em decreto do Executivo.

§2º. Será vedada a concessão de ajuda financeira aquele que deixar de cumprir o prazo para prestação de contas estabelecido na forma do parágrafo anterior.

§3º. Aos participantes dos eventos que receberem ajuda financeira do Município não será concedida premiação de valores.

Art. 18. É vedada a destinação, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Art. 19. A Transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra, inclusive da Prefeitura Municipal para as entidades da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. O aumento da transferência de recursos financeiros de uma entidade para outra somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI da Constituição da República.

## SEÇÃO VI

### DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO



Art. 20. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as receitas previstas, serão desdobradas, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa, nos termos dos arts. 13 e 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

§2º. Para atender ao caput deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2025, os seguintes demonstrativos:

I – As metas bimestrais do Duodécimo, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II – A programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

§3º. O Poder Executivo deverá dar publicidade das Metas Bimestrais de Arrecadação, da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso, no órgão oficial de publicação do Município até 30(trinta dias) após a publicação da Lei Orçamentária de 2025;

§4º. A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

## **SEÇÃO VII** **DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS**

Art. 21. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual de 2022-2025 e com as normas desta Lei;

II - as dotações consignadas às obras já iniciadas forem suficientes para o atendimento de seu cronograma físico-financeiro;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.



## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2025, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2024.

### SEÇÃO VIII DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 22. Para efeito da ressalva de que trata o artigo 16, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101/2000, consideram-se irrelevantes as despesas cujos valores não ultrapassem o limite estabelecido para dispensa de licitação de outros serviços e compras, com fundamento no artigo 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### SEÇÃO IX DA POLÍTICA DE PESSOAL E DOS SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

#### Subseção I Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 23. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição da República, observado o inciso I do mesmo parágrafo, fica autorizado às concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, revisão geral do Estatuto do Servidor Público, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

§1º. Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2025 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§2º. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição da República.

§3º. Os aumentos de que trata este artigo poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa com pessoal e aos aumentos dela decorrentes.

§4º. No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, os limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

Art. 24. Fica o Poder Executivo autorizado a cessão de servidores a outras esferas de governo.

#### Subseção II Da Previsão para Contratação Excepcional de Horas Extras



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 25. O pagamento pela realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público para atender situações excepcionais e temporárias, respeitando o limite máximo de duas horas diárias, desde que não se configure habitualidade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviços extraordinários para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de competência do Prefeito Municipal, sob supervisão dos Secretários Municipais, e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

**SEÇÃO IV  
DAS PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 26. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projetos de lei dispendendo sobre alteração na legislação tributária, especialmente sobre:

I – Revisão e atualização do Código Tributário do Município, de forma a corrigir distorções;

II – Revogação de isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – Revisão das taxas, objetivando sua adequação aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do Poder de Polícia do Município;

IV – Aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação dos tributos.

Parágrafo único. Considerado o disposto no artigo 11 da Lei federal nº 101/2000, poderão ser adotadas as medidas necessárias à instituição, previsão e efetiva arrecadação de tributos de competência constitucional do Município.

Art. 27. Os projetos de lei de concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária, da qual decorra renúncia de receita, deverão estar acompanhados de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, bem como da sua forma de compensação, e deverão atender as disposições contidas no artigo 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

**SEÇÃO V  
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS  
E AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PROGRAMAS  
FINANCIADOS COM RECURSOS DOS ORÇAMENTOS**

Art. 28. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.

Art. 29. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.



§1º. A lei orçamentária de 2025 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado “Apoio Administrativo” ou de finalidade semelhante.

§2º. Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§3º. O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

## **SEÇÃO VI** **DA LIMITAÇÃO DA DESPESA**

Art. 30. Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados nominais e primários fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, o Executivo e o Legislativo determinarão a limitação de empenho e movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados estabelecidos.

§1º. Ao determinarem a limitação de empenho e movimentação financeira, os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente no que tange à Educação, Saúde e Assistência Social.

§2º. Não se admitirá a limitação de empenho e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração de Receita não esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§3º. Não será objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do Município, inclusive destinadas ao pagamento de serviços da dívida, precatórios judiciais e despesas com pessoal e encargos, observadas as exigências da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§4º. A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada em relação à meta fixada no Anexo de Metas Fiscais, obedecendo ao que dispõe o artigo 31 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 31. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração de receitas se reverta nos bimestres seguintes.



## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

### SEÇÃO XIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O Município aplicará recursos para a Manutenção e Desenvolvimento do ensino, nos termos dispostos no artigo 212 da Constituição Federal, na Emenda Constitucional nº 108/2020 e nos artigos 69, 70 e 71 da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

Art. 33. Os recursos destinados à área da Saúde serão aplicados em consonância com o disposto no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal, modificado pelo artigo 7º da Emenda Constitucional nº 29/2000 e Lei Complementar nº 141/2012.

Art. 34. As despesas com serviço de publicidade e propaganda, diárias e despesas com viagens deverão onerar dotação específica constante na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. As despesas com publicidade de interesse do Município restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação de atos, programas, bens, serviços e campanhas dos órgãos públicos e deverão ter caráter educativo, informativo e de orientação social (artigo 37, § 1º, da Constituição Federal) excluída as despesas com publicidade de editais e outros atos legais.

Art. 35. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na lei orçamentária e seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definido nesta Lei, inclusive os títulos, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação e identificadores de uso e de resultado primário.

Art. 36. O projeto de lei orçamentária anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais suplementares por meio de decreto do Executivo, conforme disposto no inciso I, art. 7º da Lei Federal nº 4320/64.

Parágrafo único. Os decretos de abertura de créditos adicionais suplementares, autorizados na lei orçamentária anual, serão acompanhados da indicação das dotações orçamentárias a serem anuladas ou de justificativas de eventuais recursos de excesso de arrecadação, operações de crédito ou superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 37. O Poder Executivo procederá à seleção das prioridades estabelecidas em anexo próprio do Plano Plurianual a ser incluído na proposta orçamentária para o exercício de 2025, podendo, se necessária, incluir projetos e atividades com seus respectivos programas desde que haja fontes de recursos disponíveis e estejam compatíveis com esta Lei.





## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

Parágrafo único. A lei orçamentária dispensará, na fixação da despesa, prioridade nos investimentos pertinentes às ações sociais, educacionais e de saúde, sobretudo no concernente ao tratamento de dependentes químicos de ambos os sexos, e atenção à família do usuário dependente de bebida alcoólica e outras drogas.

Art. 38. O orçamento parcial do Poder Legislativo será apresentado pela respectiva Presidência até o dia 31 de julho de 2024 consignando as dotações necessárias ao normal funcionamento do mesmo.

Parágrafo único. O total de despesa do Poder Legislativo, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, será fixado pelo Poder Executivo, no limite de até 7 % (sete por cento) da receita tributária e das transferências constitucionais efetivamente recebidas no exercício anterior ao exercício no qual se refere o Orçamento, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 58/2009.

Art. 39. O Poder Executivo enviará até o dia 31 de agosto de 2024 o projeto de lei do Orçamento Anual ao Poder Legislativo, que o apreciará até o final da Sessão Legislativa, devolvendo-o a seguir para sanção.

Parágrafo único. As emendas ao projeto de lei do orçamento anual ou aos projetos que o modifiquem somente podem ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesa, excluídas as que incidam sobre:

- a) dotações para pessoal e seus encargos;
- b) serviços da dívida;
- c) reserva de contingência;

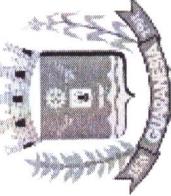
Art. 40. O projeto da lei orçamentária conterá autorização para abertura de crédito suplementar de até 5% (cinco por cento) da despesa fixada, na forma do artigo 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 41. Se a Lei Orçamentária não for promulgada até o último dia do exercício, fica autorizada a execução das despesas até o limite de um doze avos da proposta original remetida ao Legislativo, enquanto a respectiva Lei não for sancionada.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaranésia, 30 de julho de 2024.

Laércio Cintra Nogueira  
Prefeito de Guaranesia


**MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**METAS ANUAIS**  
**2025**

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

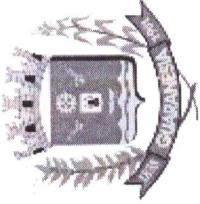
R\$ 1,00

Especificação	Valor Corrente (a)	2025		2026		2027		
		% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Constante (b)	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	% PIB (c / PIB) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	86.061.348,00	86.061.348,00	—	103.164	89.052.111,12	89.052.111,12	—	106.749
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	84.232.356,00	84.232.356,00	—	100.972	87.131.669,52	87.131.669,52	—	104.447
Receitas Primárias Correntes	81.592.788,00	81.592.788,00	—	97.808	84.423.509,52	84.423.509,52	—	101.201
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	11.486.693,28	11.486.693,28	—	13.769	11.775.978,48	11.775.978,48	—	14.116
Transferências Correntes	67.338.185,52	67.338.185,52	—	80.720	69.754.191,78	69.754.191,78	—	83.616
Demais Receitas Primárias Correntes	2.767.909,20	2.767.909,20	—	3.318	2.893.339,26	2.893.339,26	—	3.468
Receitas Primárias de Capital	2.639.568,00	2.639.568,00	—	3.164	2.708.160,00	2.708.160,00	—	3.246
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	86.061.348,00	86.061.348,00	—	103.164	86.955.750,01	86.955.750,01	—	104.236
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	84.265.556,99	84.265.556,99	—	101.011	85.141.296,04	85.141.296,04	—	102.061
Despesas Primárias Correntes	79.338.382,44	79.338.382,44	—	95.105	80.162.915,29	80.162.915,29	—	96.094
Pessoal e Encargos Sociais	48.678.233,95	48.678.233,95	—	58.352	49.184.127,83	49.184.127,83	—	58.958
Outras Despesas Correntes	30.660.148,49	30.660.148,49	—	36.753	30.978.787,46	30.978.787,46	—	37.135
Despesas Primárias de Capital	4.916.782,55	4.916.782,55	—	5.894	4.967.880,75	4.967.880,75	—	5.955
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	—	0,00	0,00	0,00	—	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	—	0,00	0,00	0,00	—	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	—	0,00	0,00	0,00	—	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	—	0,00	0,00	0,00	—	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	—	0,00	0,00	0,00	—	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(33.200,99)	(33.200,99)	—	—	1.990.373,48	1.990.373,48	—	2.386
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(33.200,99)	(33.200,99)	—	—	1.990.373,48	1.990.373,48	—	2.386
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	1.839.903,60	1.839.903,60	—	2.206	1.931.487,18	1.931.487,18	—	2.315
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	457.248,00	457.248,00	—	0,548	462.000,00	462.000,00	—	0,554
Dívida Pública Consolidada (DC)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	0,00
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	0,00
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	—	—	0,00	0,00	—	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Belha Sistemas. Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA. Emissão: 25/07/2024, às 14:38:26.  
NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia a de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS no cálculo acima da linha. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo abaixo da linha.  
Nota(s) Expositiva(s):

Parâmetros	2025	2026	2027
PIB nominal	0,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL	83.421.780,00	86.343.951,12	90.661.148,68

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
**RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS**

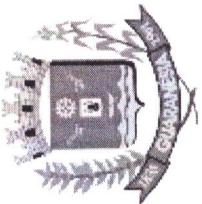


Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
01.000 CORPO LEGISLATIVO				2.805.840,00	2.835.000,00	2.976.750,00	
01.010 CORPO LEGISLATIVO				2.805.840,00	2.835.000,00	2.976.750,00	
1.001 - AMPLIAÇÃO E OU CONSTRUÇÃO	1.31.0025	4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	311.760,00	315.000,00	330.750,00	
1.002 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS MÓVEIS	1.31.0025	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	254.604,00	257.250,00	270.112,50	
2.001 - MAUTENÇÃO DO PAGAMENTO FOLHA	1.31.0025	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	893.712,00	903.000,00	948.150,00	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	196.408,80	198.450,00	208.372,50	
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	0,00	0,00	0,00	
2.002 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA	1.31.0025	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	467.640,00	472.500,00	496.125,00	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	102.880,80	103.950,00	109.147,50	
		3.1.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	83.136,00	84.000,00	88.200,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	83.136,00	84.000,00	88.200,00	
		3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	31.176,00	31.500,00	33.075,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	228.624,00	231.000,00	242.550,00	
		3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	93.528,00	94.500,00	99.225,00	
		3.3.90.46.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.235,20	6.300,00	6.615,00	
		3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.92.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	1.31.0025	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

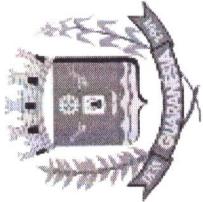
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
10.000 CHEFIA DO EXECUTIVO				652.098,00	653.875,00	691.818,75	
10.001 CHEFIA DO EXECUTIVO				652.098,00	653.875,00	691.818,75	
2.201 - MANUTENCAO ATIV. CHEFIA DO		4.122.0052		1.500.000.0000.0000	166.272,00	168.000,00	176.400,00
	3.1.90.11.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50	
	3.1.90.13.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
	3.1.90.94.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	
	3.3.90.14.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	2.598,00	2.625,00	2.756,25	
	3.3.90.30.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
	3.3.90.33.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	519,60	525,00	551,25	
2.202 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES		4.131.0052		1.500.000.0000.0000	22.862,40	23.100,00	24.255,00
	3.1.90.11.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	5.715,60	5.775,00	6.063,75	
	3.1.90.13.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	
	3.1.90.16.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
	3.1.90.94.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	16.627,20	16.800,00	17.640,00	
2.276 - MANUT. ATIV. GABINETE PREFEITO		4.122.0052		1.500.000.0000.0000	306.564,00	309.750,00	325.237,50
	3.1.90.11.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	67.548,00	68.250,00	71.662,50	
	3.1.90.13.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	3.117,60	3.150,00	3.307,50	
	3.3.90.14.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
	3.3.90.30.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	
	3.3.90.33.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	3.637,20	3.675,00	3.858,75	
11.000 PROCURADORIA E CORREGEDORIA GERAL				538.825,20	544.425,00	571.646,25	
11.001 PROCURADORIA E CORREGEDORIA GERAL				538.825,20	544.425,00	571.646,25	
1.101 - EQUIPAMENTO E MATERIAL		4.122.0052		1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

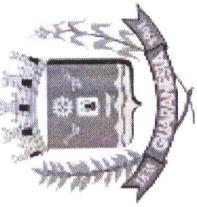
Página: 3 / 31  
Data: 25/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2.006 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO	4.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00.00 3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000 1.500.000.0000.0000 1.500.000.0000.0000	77.940,00 18.186,00 1.039,20	78.750,00 18.375,00 1.050,00	82.687,50 19.293,75 1.102,50	
2.203 - MANUTENÇÃO ATIV. PROCURADORIA	4.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00.00 3.1.90.94.00.00.00.00 3.3.90.14.00.00.00.00 3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.33.00.00.00.00 3.3.90.36.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000 1.500.000.0000.0000 1.500.000.0000.0000 1.500.000.0000.0000 1.500.000.0000.0000 1.500.000.0000.0000 1.500.000.0000.0000 1.500.000.0000.0000	290.976,00 72.744,00 15.588,00 1.039,20 1.039,20 1.039,20 51.960,00 6.235,20	294.000,00 73.500,00 15.750,00 1.050,00 1.050,00 1.050,00 52.500,00 6.300,00	308.700,00 77.175,00 16.537,50 1.102,50 1.102,50 1.102,50 55.125,00 6.615,00	
20.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.0052	3.3.70.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	93.528,00	4.391.139,59 4.391.139,59	4.436.775,01 4.436.775,01	4.658.613,75 4.658.613,75
20.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.122.0052	3.3.70.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	93.528,00	94.500,00	99.225,00	
0.003 - CONTRIBUÍCIA AO CIMOG -	4.122.0052	3.1.71.70.00.00.00.00 3.3.71.70.00.00.00.00 4.4.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000 1.500.000.0000.0000 1.500.000.0000.0000	16.596,54 10.850,18 611,67	16.769,03 10.962,95 618,03	17.607,48 11.511,09 648,93	
1.145 - EQUIPAMENTO MATERIAL	4.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
1.150 - EQUIP. MAT. PERM. DEFESA CIVIL	6.182.0104	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
2.007 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	4.122.0052	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	62.352,00	63.000,00	66.150,00	



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2.009 - TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	4.128.0058	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	2.205,00
2.012 - MANUTENÇÃO DE CONVÉNIO POLICIA	6.181.0101	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	18.186,00	18.375,00	19.293,75	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
2.013 - MANUTENÇÃO CONVÉNIO POLICIA	6.181.0102	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50	
2.014 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES	9.272.0181	3.1.90.01.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	665.088,00	672.000,00	705.600,00	
		3.1.90.03.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	372.033,60	375.900,00	394.695,00	
2.015 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES	24.722.0709	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	0,00	0,00	0,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
2.205 - MANUTENÇÃO ATIV. SECRETARIA	4.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	909.300,00	918.750,00	964.687,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	227.065,20	229.425,00	240.896,25	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	46.764,00	47.250,00	49.612,50	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	41.568,00	42.000,00	44.100,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	519,60	525,00	551,25	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	83.136,00	84.000,00	88.200,00	
		3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50	
		3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	

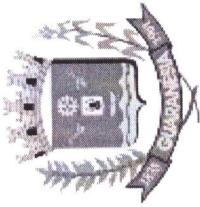


MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

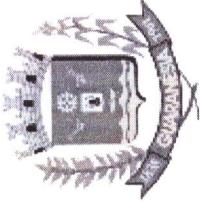
Página: 5 / 31  
Data: 25/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2.206 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO	4.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	337.740,00	341.250,00	358.312,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	83.136,00	84.000,00	88.200,00	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	7.704,00	7.875,00	8.268,75	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	27.019,20	27.300,00	28.665,00	
		3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	41.568,00	42.000,00	44.100,00	
2.207 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISAO	4.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	680.676,00	687.750,00	722.137,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	166.791,60	168.525,00	176.951,25	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	28.058,40	28.350,00	29.767,50	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	31.176,00	31.500,00	33.075,00	
		3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	33.254,40	33.600,00	35.280,00	
2.274 - MANUT. ATIV. DE DEFESA CIVIL	6.182.0104	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	118.988,40	120.225,00	126.236,25	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
21.000 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO				450.077,52	454.755,00	477.492,75	
21.001 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO				450.077,52	454.755,00	477.492,75	

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
**RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS**

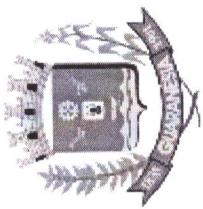


Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>1.123 - EQUIPAMENTO E MAT. PERMANENTE</b>		<b>4.121.0052</b>	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75
<b>2.128 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES CPD -</b>		<b>4.122.0052</b>					
	3.1.90.04.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	103,92	105,00	110,25	
	3.1.90.11.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	83.655,60	84.525,00	88.751,25	
	3.1.90.13.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	19.744,80	19.950,00	20.947,50	
	3.1.90.16.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
	3.1.90.94.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
	3.3.90.30.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
	3.3.90.39.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	3.117,60	3.150,00	3.307,50	
<b>2.208 - MANUT. ATIVIDADES DIVISAO -</b>		<b>4.122.0052</b>					
	3.1.90.11.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	125.743,20	127.050,00	133.402,50	
	3.1.90.13.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	31.176,00	31.500,00	33.075,00	
	3.1.90.16.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	
	3.1.90.94.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
	3.3.90.30.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	2.598,00	2.625,00	2.756,25	
	3.3.90.39.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
<b>2.226 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES SEC. -</b>		<b>4.121.0052</b>					
	3.1.90.11.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	77.940,00	78.750,00	82.687,50	
	3.1.90.13.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	18.705,60	18.900,00	19.845,00	
	3.1.90.16.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
	3.1.90.94.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
	3.3.90.14.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
	3.3.90.30.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	2.598,00	2.625,00	2.756,25	
	3.3.90.33.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
	3.3.90.39.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
	3.3.90.40.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000	48.322,80	48.825,00	51.266,25	



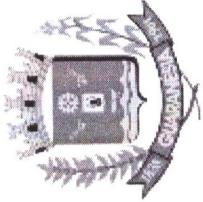
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
30.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				4.378.773,13	4.424.280,00	4.424.280,00	4.645.494,00
30.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				4.378.773,13	4.424.280,00	4.424.280,00	4.645.494,00
0.023 - AMORTIZAÇÃO DIVIDA INTERNA		28.843.1302		1.500.000.0000.0000	6.235,20	6.300,00	6.615,00
				1.500.000.0000.0000	16.627,20	16.800,00	17.640,00
0.024 - AMORTIZAÇÃO DIVIDA INTERNA BB		28.843.1302		1.500.000.0000.0000	207.840,00	210.000,00	220.500,00
				1.500.000.0000.0000	155.880,00	157.500,00	165.375,00
0.025 - AMORTIZAÇÃO DIVIDA INTERNA /		28.843.1302		1.500.000.0000.0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50
				1.500.000.0000.0000	119.508,00	120.750,00	126.787,50
0.029 - AMORTIZAÇÃO DIVIDA INTERNA /		28.843.1307		1.500.000.0000.0000	831.360,00	840.000,00	882.000,00
0.033 - MANUT. ATIV. PAGAMENTO DE RPV		2.61.0061		1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50
				1.500.000.0000.0000	20.784,00	21.000,00	22.050,00
0.035 - AMORT. DIV. INT. / BDMG CONTR.		28.843.1302		1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50
				1.500.000.0000.0000	20.784,00	21.000,00	22.050,00
0.036 - AMORT. DIV. INT./ BDMG CONTR. FHIS		28.843.1302		1.755.000.0000.0000	216.153,60	218.400,00	229.320,00
				1.755.000.0000.0000	192.252,00	194.250,00	203.962,50
1.151 - EQUIP. MAT. PERM. SEC. MUN.		4.123.0053		1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00
2.017 - MANUTEÇÃO ATIVIDADES DESPESAS		4.123.0054		1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00
				1.500.000.0000.0000	20.784,00	21.000,00	22.050,00



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

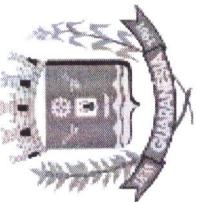
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2.024 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES	28.846.0131	3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	831.360,00	840.000,00	882.000,00	882.000,00
2.025 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO	4.129.0053	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	296.172,00	299.250,00	314.212,50	314.212,50
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	77.940,00	78.750,00	82.687,50	82.687,50
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	22.862,40	23.100,00	24.255,00	24.255,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	16.537,50
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	1.653,75
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	9.352,80	9.450,00	9.922,50	9.922,50
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	1.102,50
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	57.156,00	57.750,00	60.637,50	60.637,50
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	109.116,00	110.250,00	115.762,50	115.762,50
		3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	101.841,60	102.900,00	108.045,00	108.045,00
2.027 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES	4.124.0055	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	72.744,00	73.500,00	77.175,00	77.175,00
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	19.744,80	19.950,00	20.947,50	20.947,50
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	12.470,40	12.600,00	13.230,00	13.230,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	519,60	525,00	551,25	551,25
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	1.653,75
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50	27.562,50
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	1.102,50
		3.3.90.35.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	145.488,00	147.000,00	154.350,00	154.350,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50	38.587,50
		3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	46.764,00	47.250,00	49.612,50	49.612,50
2.209 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	4.123.0053	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	103,93	105,00	110,25	110,25
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	384.504,00	388.500,00	407.925,00	407.925,00



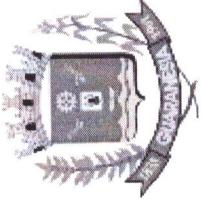
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	104.439,60	105.525,00	110.801,25	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.598,00	2.625,00	2.756,25	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	46.764,00	47.250,00	49.612,50	
		3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.3.90.93.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	519,60	525,00	551,25	
				12.186.282,72	12.312.930,00	12.928.576,50	
				12.186.282,72	12.312.930,00	12.928.576,50	
40.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
40.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO							
1.011 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.		15.122.0052					
				1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50
1.014 - SINALIZAÇÃO, PAVIMENTAÇÃO,		15.452.0501					
				1.500.000.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00
				1.501.000.0000.0000	363.720,00	367.500,00	385.875,00
				1.700.000.0000.0000	623.520,00	630.000,00	661.500,00
				1.706.000.0000.0000	103.920,00	105.000,00	110.250,00
				1.710.000.0000.0000	103.920,00	105.000,00	110.250,00
				1.720.000.0000.0000	285.780,00	288.750,00	303.187,50
1.020 - EXTENSÃO DE REDE DE		25.752.0519					
				4.4.90.51.00.00.00.00	519.600,00	525.000,00	551.250,00
1.024 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.		26.782.0710					
				4.4.90.52.00.00.00.00	2.598,00	2.625,00	2.756,25
1.152 - MANUT. E/OU REFORMA DE PONTES		15.452.0501					
				4.4.90.51.00.00.00.00	124.704,00	126.000,00	132.300,00
2.030 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE		15.452.0501					

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
**RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS**

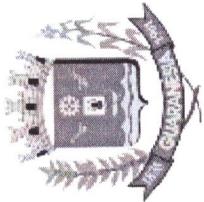


Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	322.152,00	325.500,00	341.775,00			
3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	311.760,00	315.000,00	330.750,00			
3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	174.585,60	176.400,00	185.220,00			
3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	114.312,00	115.500,00	121.275,00			
3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50			
3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	31.176,00	31.500,00	33.075,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	207.840,00	210.000,00	220.500,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	1.720.000.0000.0000	124.704,00	126.000,00	132.300,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	1.750.000.0000.0000	11.431,20	11.550,00	12.127,50			
3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	259.800,00	262.500,00	275.625,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	207.840,00	210.000,00	220.500,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	1.720.000.0000.0000	103.920,00	105.000,00	110.250,00			
<b>2.031 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES LIMPEZA</b>	<b>15.452.0504</b>						
3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	264.996,00	267.750,00	281.137,50			
3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	72.744,00	73.500,00	77.175,00			
3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50			
3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	103.920,00	105.000,00	110.250,00			
3.3.90.30.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	259.800,00	262.500,00	275.625,00			
3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	831.360,00	840.000,00	882.000,00			
3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	1.039.200,00	1.050.000,00	1.102.500,00			
<b>2.032 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES</b>	<b>15.452.0505</b>						
3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	384.504,00	388.500,00	407.925,00			
3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	109.116,00	110.250,00	115.762,50			
3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	83.136,00	84.000,00	88.200,00			
3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00			



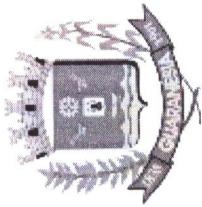
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
<b>2.033 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES</b>	<b>15.452.0506</b>	3.3.90.39.00.00.00.00	1.751.000.0000.0000	1.665.837,60	1.683.150,00	1.767.307,50	
<b>2.034 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES PRAÇAS,</b>	<b>15.452.0507</b>	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	103.920,00	105.000,00	110.250,00	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	28.058,40	28.350,00	29.767,50	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.784,00	21.000,00	22.050,00	
<b>2.035 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES</b>	<b>17.512.0611</b>	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	41.568,00	42.000,00	44.100,00	
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	270.192,00	273.000,00	286.650,00	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	95.606,40	96.600,00	101.430,00	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	95.606,40	96.600,00	101.430,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
<b>2.040 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS</b>	<b>26.782.0710</b>	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50	
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	285.780,00	288.750,00	303.187,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	98.724,00	99.750,00	104.737,50	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	103.920,00	105.000,00	110.250,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	207.840,00	210.000,00	220.500,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	202.644,00	204.750,00	214.987,50	



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

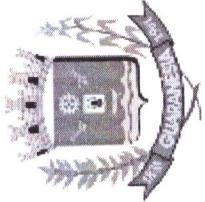
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
					109.116,00	110.250,00	115.762,50
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.720.000.0000.0000	103.920,00	105.000,00	110.250,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	259.800,00	262.500,00	275.625,00
<b>2.210 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES</b>	<b>4.122.0052</b>				103,92	105,00	110,25
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	581.952,00	588.000,00	617.400,00
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	140.292,00	141.750,00	148.837,50
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	9.352,80	9.450,00	9.922,50
			3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	181.860,00	183.750,00	192.937,50
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.784,00	21.000,00	22.050,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	124.704,00	126.000,00	132.300,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	7.794,00	7.875,00	8.268,75
					1.027.353,12	1.038.030,00	1.089.931,50
					1.027.353,12	1.038.030,00	1.089.931,50
<b>50.000 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>							
<b>50.001 SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA</b>							
0.016 - MANUT. CONSORCIO DESENV. DO	<b>20.606.0668</b>						
					6.235,20	6.300,00	6.615,00
			3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.676,40	4.725,00	4.961,25
			3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75
			4.4.71.70.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000			
<b>1.052 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.</b>	<b>18.541.0615</b>						
					4.4.90.52.00.00.00.00	5.196,00	5.250,00
					1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00
<b>1.135 - AQUIS. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	<b>20.606.0641</b>						
					1.659.017.0000.0000	5.196,00	5.250,00
<b>2.037 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES</b>	<b>18.541.0615</b>						



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

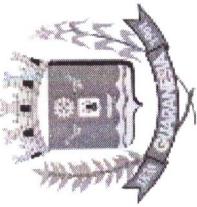
Página: 13 / 31  
Data: 25/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	99.763,20	100.800,00	105.840,00	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.754,80	6.825,00	7.166,25	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	415.680,00	420.000,00	441.000,00	
<b>2.039 - MANUTENÇÃO DE CONVENIO COM A</b>	<b>20.606.0668</b>	3.3.30.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	129.900,00	131.250,00	137.812,50	
<b>2.212 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM.</b>	<b>18.541.0615</b>	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	103,92	105,00	110,25	
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	130.939,20	132.300,00	138.915,00	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	519,60	525,00	551,25	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	62.352,00	63.000,00	66.150,00	
<b>2.254 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO</b>	<b>17.512.0611</b>	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
<b>2.277 - MANUT. ATIV. INSEMINAÇÃO</b>	<b>20.608.0615</b>	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
<b>2.278 - MANUT. ATIV. PATRULHA</b>	<b>20.606.0641</b>	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	



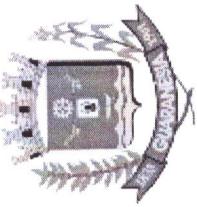
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025		Projeção 2026		Projeção 2027	
					LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2026	Projeção 2027	Projeção 2027
51.000 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	3.3.90.30.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000		5.196,00	5.250,00	5.250,00	5.512,50	5.512,50	5.512,50
51.001 SECRETARIA MUNIC. DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO	3.3.90.39.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000		5.196,00	5.250,00	5.250,00	5.512,50	5.512,50	5.512,50
0.062 - Contribuições a ACIGUA										
1.102 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL	4.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		2.078,40		2.100,00		2.205,00	
1.115 - AMPLIAÇÃO DISTRITOS INDUSTRIAIS	22.662.0695	4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		51.960,00		52.500,00		55.125,00	
1.147 - OBRAS E INST. FUNDO HABITACAO	16.482.0515	4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		51.960,00		52.500,00		55.125,00	
		4.4.90.51.00.00.00.00	1.751.000.0000.0000		311.760,00		315.000,00		330.750,00	
		4.4.90.51.00.00.00.00	1.755.000.0000.0000		584.030,40		590.100,00		619.605,00	
2.145 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM.	4.122.0052	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		285.780,00		288.750,00		303.187,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		72.744,00		73.500,00		77.175,00	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		1.039,20		1.050,00		1.102,50	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		5.196,00		5.250,00		5.512,50	
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		1.558,80		1.575,00		1.663,75	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		5.196,00		5.250,00		5.512,50	
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		1.039,20		1.050,00		1.102,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		9.352,80		9.450,00		9.922,50	
2.151 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	22.662.0695	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		31.176,00		31.500,00		33.075,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		5.196,00		5.250,00		5.512,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		15.588,00		15.750,00		16.537,50	



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2.253 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL	16.482.0515	3.3.90.30.00.00.00.00 3.3.90.39.00.00.00.00	1.755.000.0000.0000 1.755.000.0000.0000	5.196,00 10.392,00	5.250,00 10.500,00	5.512,50 11.025,00	
60.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			23.867.384,34	24.115.428,75	25.321.200,19		
60.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.122.0052	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
0.057 - CONTRIBUICAO AS CAIXAS							
1.025 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL	12.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
1.026 - OBRAS DE CONSTRUÇÃO E	12.361.0403	4.4.90.51.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000 1.540.000.1070.0000	51.960,00 20.784,00	52.500,00 21.000,00	55.125,00 22.050,00	
1.027 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MATERIAL	12.361.0403	4.4.90.52.00.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000 1.540.000.1070.0000	5.196,00 10.392,00	5.250,00 10.500,00	5.512,50 11.025,00	
1.030 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E	12.365.0401	4.4.90.52.00.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000 1.571.000.0000.0000	10.392,00 31.176,00	10.500,00 31.500,00	11.025,00 33.075,00	
1.083 - CONSTRUIR, REFORMAR E/OU	12.365.0401	4.4.90.51.00.00.00.00 4.4.90.51.00.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00.00 4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000 1.569.000.0000.0000 1.500.000.1001.0000 1.569.000.0000.0000	51.960,00 623.520,00 0,00 67.548,00	52.500,00 630.000,00 0,00 68.250,00	55.125,00 661.500,00 0,00 71.662,50	
2.041 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES	12.361.0251	3.1.90.11.00.00.00.00 3.1.90.13.00.00.00.00 3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000 1.500.000.1001.0000 1.500.000.1001.0000	213.036,00 51.960,00 20.784,00	215.250,00 52.500,00 21.000,00	226.012,50 55.125,00 22.050,00	

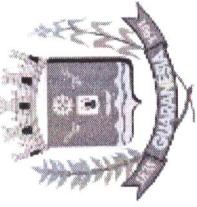


MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

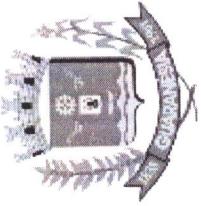
Página: 16 / 31  
Data: 25/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.0000	368.916,00	372.750,00	391.387,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.0000	155.880,00	157.500,00	165.375,00	
<b>2.042 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES</b>	<b>12.365.0251</b>	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	306.564,00	309.750,00	325.237,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	74.302,80	75.075,00	78.828,75	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.0000	363.720,00	367.500,00	385.875,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.0000	84.694,80	85.575,00	89.853,75	
<b>2.044 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA</b>	<b>12.122.0052</b>	3.3.90.30.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
		3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	519,60	525,00	551,25	
<b>2.046 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES</b>	<b>12.272.0181</b>	3.1.90.01.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	293.574,00	296.625,00	311.456,25	
		3.1.90.03.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	519,60	525,00	551,25	
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</b>	<b>12.361.0403</b>	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	103.920,00	105.000,00	110.250,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.551.000.0000.0000	13.509,60	13.650,00	14.332,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	316.956,00	320.250,00	336.262,50	
<b>2.048 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA</b>	<b>12.361.0403</b>						

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
**RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS**



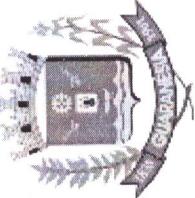
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
					311.760,00	315.000,00	330.750,00
3.1.90.04.00.00.00.00		1.500.000.1001.0000			623.520,00	630.000,00	661.500,00
3.1.90.04.00.00.00.00		1.540.000.1070.0000			2.452.512,00	2.478.000,00	2.601.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00		1.500.000.1001.0000			8.666.928,00	8.757.000,00	9.194.850,00
3.1.90.11.00.00.00.00		1.540.000.1070.0000			415.680,00	420.000,00	441.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00		1.500.000.1001.0000			2.338.200,00	2.362.500,00	2.480.625,00
3.1.90.13.00.00.00.00		1.540.000.1070.0000			36.372,00	36.750,00	38.587,50
3.1.90.16.00.00.00.00		1.500.000.1001.0000			41.568,00	42.000,00	44.100,00
3.1.90.16.00.00.00.00		1.540.000.1070.0000			103.920,00	105.000,00	110.250,00
3.1.90.94.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000			103.920,00	105.000,00	110.250,00
3.3.90.30.00.00.00.00		1.540.000.1070.0000			145.488,00	147.000,00	154.350,00
3.3.90.32.00.00.00.00		1.540.000.0000.0000			10.392,00	10.500,00	11.025,00
3.3.90.36.00.00.00.00		1.540.000.0000.0000			31.176,00	31.500,00	33.075,00
<b>2.050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</b>		<b>12.361.0407</b>					
3.1.90.04.00.00.00.00		1.500.000.1001.0000			25.980,00	26.250,00	27.562,50
3.1.90.04.00.00.00.00		1.540.000.0000.0000			77.940,00	78.750,00	82.687,50
3.1.90.11.00.00.00.00		1.500.000.1001.0000			62.352,00	63.000,00	66.150,00
3.1.90.11.00.00.00.00		1.540.000.0000.0000			244.212,00	246.750,00	259.087,50
3.1.90.13.00.00.00.00		1.500.000.1001.0000			25.980,00	26.250,00	27.562,50
3.1.90.13.00.00.00.00		1.540.000.0000.0000			114.312,00	115.500,00	121.275,00
3.1.90.16.00.00.00.00		1.540.000.0000.0000			88.332,00	89.250,00	93.712,50
3.1.90.94.00.00.00.00		1.500.000.0000.0000			15.588,00	15.750,00	16.537,50
3.3.90.30.00.00.00.00		1.500.000.1001.0000			314.435,94	317.703,75	333.588,94
3.3.90.36.00.00.00.00		1.500.000.1001.0000			207.840,00	210.000,00	220.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00		1.540.000.0000.0000			467.640,00	472.500,00	496.125,00
3.3.90.39.00.00.00.00		1.500.000.1001.0000			415.680,00	420.000,00	441.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00		1.540.000.0000.0000			311.760,00	315.000,00	330.750,00



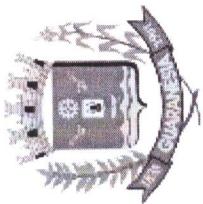
MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
		3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	31.176,00	31.150,00	31.150,00	33.075,00
<b>2.052 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</b>	<b>12.361.0407</b>	3.3.90.30.00.00.00.00	1.553.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.553.000.0000.0000	72.744,00	73.500,00	77.175,00	
<b>2.053 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>12.361.0407</b>	3.3.90.30.00.00.00.00	1.576.001.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.576.000.0000.0000	228.624,00	231.000,00	242.550,00	
<b>2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES</b>	<b>12.365.0401</b>	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	857.340,00	866.250,00	909.562,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	216.153,60	218.400,00	229.320,00	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	67.548,00	68.250,00	71.662,50	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	72.744,00	73.500,00	77.175,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.0000	20.784,00	21.000,00	22.050,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.551.000.0000.0000	9.352,80	9.450,00	9.922,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	155.880,00	157.500,00	165.375,00	
<b>2.058 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ENSINO</b>	<b>12.367.0461</b>	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.550.000.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.552.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
<b>2.156 - TRANSPORTE INTERMUNICIPAL NIVEL</b>	<b>12.122.0052</b>	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	83.136,00	84.000,00	88.200,00	
<b>2.168 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO</b>	<b>12.122.0052</b>	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	192.252,00	194.250,00	203.962,50	
		3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
<b>2.215 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ADM.</b>	<b>12.122.0052</b>						

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
**RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS**



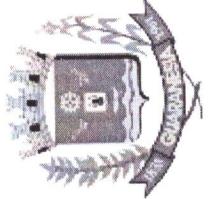
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	2.598,00	2.625,00	2.756,25
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	254.604,00	257.250,00	270.112,50
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	62.352,00	63.000,00	66.150,00
			3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	519,60	525,00	551,25
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	46.764,00	47.250,00	49.612,50
			3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.1001.0000	3.637,20	3.675,00	3.858,75
<b>2.295 - CONTRIB. A OSC - FUNDEB</b>	<b>12.367.0461</b>				207.840,00	210.000,00	220.500,00
		3.3.50.43.00.00.00.00	1.540.000.0000.0000				
<b>70.000 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>					<b>2.880.246,72</b>	<b>2.910.180,00</b>	<b>3.055.689,00</b>
<b>70.001 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTES E TURISMO</b>					<b>2.880.246,72</b>	<b>2.910.180,00</b>	<b>3.055.689,00</b>
<b>0.010 - CONTRIBUIÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES</b>							
<b>27.812.0720</b>							
		3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		46.764,00	47.250,00	49.612,50
<b>0.011 - CONTRIBUIÇÕES/SUBVENÇÕES ÀS</b>	<b>13.392.0471</b>						
		3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000				
<b>0.037 - CONTRIB. ENCONTRO REGIONAL DE</b>	<b>13.392.0471</b>						
		3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000				
<b>0.048 - MARCHA PARA JESUS CULTURA E</b>	<b>27.813.0471</b>						
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		2.078,40	2.100,00	2.205,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		41.568,00	42.000,00	44.100,00
<b>1.033 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT.</b>	<b>27.813.0720</b>						
		4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000		1.558,80	1.575,00	1.653,75



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 20 / 31  
Data: 25/07/2024

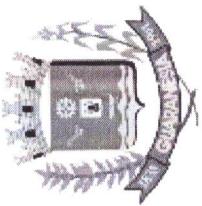
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
1.157 - EQUIP. MAT. PERM. DIVISAO	13.392.0471	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
	<b>2.061 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DIVISÃO</b>	<b>13.392.0471</b>					
	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	181.860,00	183.750,00	192.937,50		
	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	47.803,20	48.300,00	50.715,00		
	3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	14.029,20	14.175,00	14.883,75		
	3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00		
	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00		
	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	31.176,00	31.500,00	33.075,00		
	3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75		
	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	31.176,00	31.500,00	33.075,00		
	3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	4.156,80	4.200,00	4.410,00		
	3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	3.117,60	3.150,00	3.307,50		
	<b>2.063 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES</b>	<b>13.392.0471</b>					
	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50		
	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75		
	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.784,00	21.000,00	22.050,00		
	3.3.90.31.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50		
	3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00		
	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50		
	3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	3.117,60	3.150,00	3.307,50		
	<b>2.065 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS</b>	<b>13.392.0471</b>					
	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	124.704,00	126.000,00	132.300,00		
	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50		
	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	623.520,00	630.000,00	661.500,00		
	3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	3.117,60	3.150,00	3.307,50		
	<b>2.066 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES FESTAS</b>	<b>13.392.0471</b>					



**MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS**

Página: 21 / 31  
Data: 25/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	72.744,00	73.500,00	77.175,00
			3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	83.136,00	84.000,00	88.200,00
			3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00
<b>2.120 - MANUTENÇÃO DE EVENTO</b>	<b>27.813.0720</b>		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00
<b>2.121 - MANUTENÇÃO DE EVENTO</b>	<b>27.813.0720</b>		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00
<b>2.122 - MANUTENÇÃO DO CAMPEONATO</b>	<b>27.813.0720</b>		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00
<b>2.123 - MANUTENÇÃO DO CAMPEONATO</b>	<b>27.813.0720</b>		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.784,00	21.000,00	22.050,00
<b>2.124 - MANUTENÇÃO DE EVENTO</b>	<b>27.812.0720</b>		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00
<b>2.218 - MANUTENÇÃO ATIV. ADM. GERAL</b>	<b>4.122.0720</b>		3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	519,60	525,00	551,25
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	187.056,00	189.000,00	198.450,00
			3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	46.764,00	47.250,00	49.612,50
			3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00
			3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50
			3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00
			3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.784,00	21.000,00	22.050,00
			3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75
			3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	31.176,00	31.500,00	33.075,00
<b>2.219 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA</b>	<b>27.813.0720</b>		3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	103,92	105,00	110,25
			3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	384.504,00	388.500,00	407.925,00

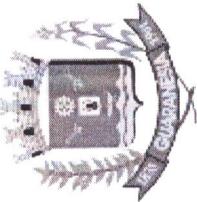


MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

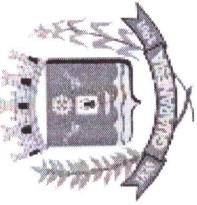
Página: 22 / 31  
Data: 25/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
					101.841,60	102.900,00	108.045,00
			1.500.000.0000,0000	41.568,00	42.000,00	44.100,00	44.100,00
			1.500.000.0000,0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	5.512,50
			1.500.000.0000,0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	1.653,75
			1.500.000.0000,0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50	27.562,50
			1.500.000.0000,0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	1.102,50
			1.500.000.0000,0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50	27.562,50
			1.500.000.0000,0000	519,60	525,00	551,25	551,25
<b>2.220 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ESPORTE</b>	<b>27.813.0720</b>						
			1.500.000.0000,0000	3.117,60	3.150,00	3.307,50	3.307,50
			1.500.000.0000,0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50	38.587,50
			1.500.000.0000,0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	5.512,50
			1.500.000.0000,0000	3.117,60	3.150,00	3.307,50	3.307,50
			1.500.000.0000,0000	31.176,00	31.500,00	33.075,00	33.075,00
			1.500.000.0000,0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	16.537,50
<b>2.221 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDO</b>	<b>23.695.0706</b>						
			1.500.000.0000,0000	8.313,60	8.400,00	8.820,00	8.820,00
			1.500.000.0000,0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	1.653,75
			1.500.000.0000,0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	16.537,50
			1.500.000.0000,0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	55.125,00
<b>2.252 - MANUTENÇÃO DE PROGRAMA</b>	<b>27.811.0720</b>						
			1.701.000.0000,0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	5.512,50
			1.701.000.0000,0000	41.568,00	42.000,00	44.100,00	44.100,00
			1.701.000.0000,0000	8.313,60	8.400,00	8.820,00	8.820,00
			1.701.000.0000,0000	8.313,60	8.400,00	8.820,00	8.820,00
<b>2.302 - AÇÕES INCENTIVO A CULTURA - LEI</b>	<b>13.392.0471</b>						
			1.715.000.0000,0000	107.557,20	108.675,00	114.108,75	114.108,75

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
**RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS**



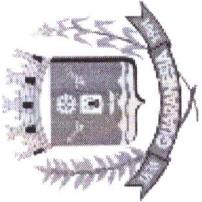
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
			3.350.41.00.00.00.00	1.716.000.0000.0000	96.126,00	97.125,00	101.981,25
<b>90.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				<b>29.146.260,54</b>	<b>29.449.166,25</b>	<b>263.497,50</b>	
<b>90.001 FUNDO M.SAÚDE - BLOCO DE GESTAO</b>				<b>3.866.343,60</b>	<b>3.906.525,00</b>	<b>4.101.851,25</b>	
<b>2.070 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADM.</b>							
		3.119.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50	
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	846.948,00	855.750,00	898.537,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	217.712,40	219.975,00	230.973,75	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50	
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	49.881,60	50.400,00	52.920,00	
		3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	519,60	525,00	551,25	
<b>2.296 - MANUTENCAO ATIV SERVIÇO</b>							
	<b>10.302.0210</b>						
		3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	88.332,00	89.250,00	93.712,50	
		3.1.90.04.00.00.00.00	1.605.000.0000.0000	41.568,00	42.000,00	44.100,00	
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	1.288.608,00	1.302.000,00	1.367.100,00	
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.605.000.0000.0000	737.832,00	745.500,00	782.775,00	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	374.112,00	378.000,00	396.900,00	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
<b>90.002 FUNDO M. SAÚDE - BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA</b>				<b>7.700.894,95</b>	<b>7.780.927,35</b>	<b>8.169.973,72</b>	
<b>2.183 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA</b>	<b>10.301.0203</b>						
		3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	352.288,80	355.950,00	373.747,50	
		3.1.90.04.00.00.00.00	1.600.000.0000.0000	452.052,00	456.750,00	479.587,50	
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	519.600,00	525.000,00	551.250,00	



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 24 / 31  
Data: 25/07/2024

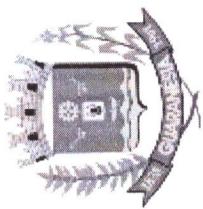
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
					1.818.600,00	1.837.500,00	1.929.375,00
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.600.000.0000.0000	784.596,00	792.750,00	832.387,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.600.000.0000.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.600.000.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	225.929,35	228.277,35	239.691,22	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	311.760,00	315.000,00	330.750,00	
		3.3.90.34.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	155.880,00	157.500,00	165.375,00	
		3.3.90.34.00.00.00.00	1.600.000.0000.0000	72.744,00	73.500,00	77.175,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	31.176,00	31.500,00	33.075,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.0000	2.598,00	2.625,00	2.756,25	
	<b>2.283 - MANUTENCAO ATIV AGENTES</b>	<b>10.301.0203</b>					
		3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	207.840,00	210.000,00	220.500,00	
		3.1.90.04.00.00.00.00	1.604.000.0000.0000	1.543.212,00	1.559.250,00	1.637.212,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	410.484,00	414.750,00	435.487,50	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
	<b>2.297 - Manut. Ativ. Serv. Multiprofissionais -</b>	<b>10.301.0203</b>					
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.0000	207.840,00	210.000,00	220.500,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.0000	155.880,00	157.500,00	165.375,00	
	<b>2.298 - MANUT. AÇÃO E SERVIÇOS DE</b>	<b>10.301.0203</b>					
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.0000	103.920,00	105.000,00	110.250,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.0000	184.977,60	186.900,00	196.245,00	
	<b>90.003 FUNDO M. SAUDE - BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>				<b>14.753.988,90</b>	<b>15.491.688,35</b>	



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Página: 25 / 31  
Data: 25/07/2024

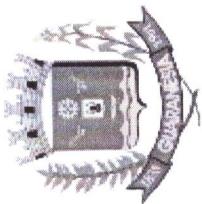
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
0.038 - MANUTENÇÃO CONSORCIO	10.302.0210	3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	519.600,00	525.000,00	551.250,00	
0.058 - MANUTENCAO DO CONSORCIO	10.302.0210	3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	73.762,42	74.529,00	78.255,45	
		3.3.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	46.851,29	47.338,20	49.705,11	
		4.4.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	2.718,55	2.746,80	2.884,14	
		4.6.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	1.371,74	1.386,00	1.455,30	
2.080 - MANUTENÇÃO DE CONVÉNIO COM A	10.302.0210	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.299.000,00	1.312.500,00	1.378.125,00	
2.085 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES	10.306.0250	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	207.840,00	210.000,00	220.500,00	
2.186 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10.302.0210	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	140.292,00	141.750,00	148.837,50	
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	1.818.600,00	1.837.500,00	1.929.375,00	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	415.680,00	420.000,00	441.000,00	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	155.880,00	157.500,00	165.375,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	2.598,00	2.625,00	2.756,25	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	571.560,00	577.500,00	606.375,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	2.598,00	2.625,00	2.756,25	
		3.3.90.34.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	3.948.960,00	3.990.000,00	4.189.500,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	2.078.400,00	2.100.000,00	2.205.000,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.659.002.0000.0000	207.840,00	210.000,00	220.500,00	
		3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
2.193 - MANUTENÇÃO DE CONVÉNIO CISSUL	10.302.0210	3.1.71.70.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	31.151,06	31.474,80	33.048,54	



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

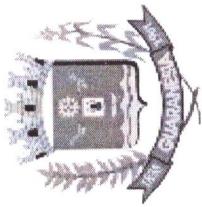
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2.299 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TFD	10.302.0210	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	77.940,00	78.750,00	82.687,50	
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	867.732,00	876.750,00	920.587,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	571.560,00	577.500,00	606.375,00	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	467.640,00	472.500,00	496.125,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	155.880,00	157.500,00	165.375,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	519.600,00	525.000,00	551.250,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	259.800,00	262.500,00	275.625,00	
		3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
90.004 FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	10.303.0230			1.337.450,40	1.351.350,00	1.418.917,50	
2.150 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES							
	3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.0000		36.372,00	36.750,00	38.587,50	
2.187 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES	10.303.0230	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	987.240,00	997.500,00	1.047.375,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.0000	140.292,00	141.750,00	148.837,50	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.621.000.0000.0000	157.958,40	159.600,00	167.580,00	
		3.3.90.91.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50	
90.005 FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE	10.305.0245			1.390.969,20	1.405.425,00	1.475.696,25	
2.188 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES							
	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000		462.444,00	467.250,00	490.612,50	
	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000		114.312,00	115.500,00	121.275,00	

**MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025**  
**RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS**

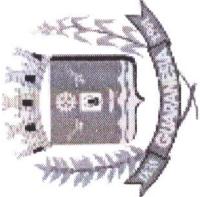


Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
	3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	8.313,60	8.400,00	8.820,00		
	3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50		
	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75		
	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00		
	3.3.90.30.00.00.00.00	1.600.000.0000.0000	46.764,00	47.250,00	49.612,50		
	3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50		
	3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	15.588,00	15.750,00	16.537,50		
	3.3.90.36.00.00.00.00	1.600.000.0000.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50		
	3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00		
	3.3.90.39.00.00.00.00	1.600.000.0000.0000	46.764,00	47.250,00	49.612,50		
	3.3.90.39.00.00.00.00	1.621.000.0000.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50		
<b>2.284 - MANUTENCAO ATIV AGENTES DE</b>	<b>10.305.0245</b>						
	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00		
	3.1.90.04.00.00.00.00	1.604.000.0000.0000	311.760,00	315.000,00	330.750,00		
	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	36.372,00	36.750,00	38.587,50		
	3.1.90.11.00.00.00.00	1.604.000.0000.0000	67.548,00	68.250,00	71.662,50		
	3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	124.704,00	126.000,00	132.300,00		
	3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	3.117,60	3.150,00	3.307,50		
				<b>248.368,80</b>	<b>250.950,00</b>	<b>263.497,50</b>	
<b>90.006 FUNDO M. SAUDE - BLOCO DE INVESTIMENTO</b>							
<b>1.040 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS,</b>	<b>10.302.0210</b>						
	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00		
<b>1.093 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E</b>	<b>10.122.0052</b>						
	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00		
<b>1.097 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E</b>	<b>10.305.0245</b>						
	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50		
<b>1.118 - CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR</b>	<b>10.301.0203</b>						
	4.4.90.51.00.00.00.00	1.601.000.0000.0000	155.880,00	157.500,00	165.375,00		

MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
**RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS**



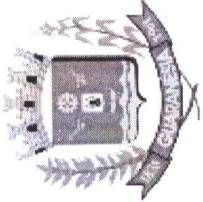
Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
1.159 - CONSTRUÇÃO DO NOVO PRONTO	10.302.0210	4.4.90.51.00.00.00.00	1.500.000.1002.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
				25.980,00	26.250,00	27.562,50	
91.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
91.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL							
1.043 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MAT.	8.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
2.086 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES SEC.	8.122.0052	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	103,92	105,00	110,25	
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	545.580,00	551.250,00	578.812,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	145.488,00	147.000,00	154.350,00	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.784,00	21.000,00	22.050,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.598,00	2.625,00	2.756,25	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
		3.3.90.40.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	7.794,00	7.875,00	8.268,75	
		3.3.90.47.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.039,20	1.050,00	1.102,50	
91.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
0.012 - SUBVENÇÕES ÀS ORGANIZAÇÕES	8.122.0052	3.3.50.41.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
0.067 - Repasse a Associação de Voluntariado	8.242.0121	3.3.50.43.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	16.627,20	16.800,00	17.640,00	
1.045 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E	8.122.0052						



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

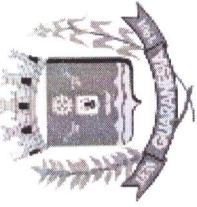
Página: 29 / 31  
Data: 25/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2.088 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS	8.122.0052	4.4.90.52.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.250,00	5.512,50
2.089 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CRAS	8.122.0052	3.3.90.14.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.250,00	5.512,50
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	6.754,80	6.825,00	7.166,25	7.166,25
		3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	83.136,00	84.000,00	88.200,00	88.200,00
		3.3.90.33.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	1.558,80	1.575,00	1.653,75	1.653,75
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.784,00	21.000,00	22.050,00	22.050,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50	27.562,50
2.090 - PROTEÇÃO BÁSICA / ASSISTÊNCIA	8.241.0120	3.1.90.04.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	46.764,00	47.250,00	47.250,00	49.612,50
		3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	192.252,00	194.250,00	194.250,00	203.962,50
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	62.352,00	63.000,00	63.000,00	66.150,00
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	12.470,40	12.600,00	12.600,00	13.230,00
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.250,00	5.512,50
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	20.784,00	21.000,00	21.000,00	22.050,00
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	41.568,00	42.000,00	42.000,00	44.100,00
2.091 - PROTEÇÃO BÁSICA / ASSISTÊNCIA	8.242.0121	3.3.50.43.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	62.871,60	63.525,00	63.525,00	66.701,25
2.092 - PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL / PAIF	8.243.0122	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	41.048,40	41.475,00	41.475,00	43.548,75
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	31.695,60	32.025,00	32.025,00	33.626,25
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	5.715,60	5.775,00	5.775,00	6.063,75
2.154 - PISO MINEIRO DE ASSISTÊNCIA	8.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00	1.661.000.0000.0000	34.293,60	34.650,00	34.650,00	36.382,50
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.661.000.0000.0000	15.588,00	15.750,00	15.750,00	16.537,50



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
2.163 - MANUTENÇÃO DE BENEFÍCIOS	8.244.0125	3.3.90.32.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	18.186,00	18.375,00	19.293,75	
		3.3.90.32.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	9.093,00	9.187,50	9.646,87	
		3.3.90.32.00.00.00.00	1.661.000.0000.0000	9.093,00	9.187,50	9.646,88	
		3.3.90.48.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
2.181 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS	8.243.0122	3.3.90.48.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
2.255 - MANUTENÇÃO DA COZINHA	8.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	93.528,00	94.500,00	99.225,00	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	51.960,00	52.500,00	55.125,00	
2.300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	8.122.0052	3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.078,40	2.100,00	2.205,00	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
2.301 - ÍNDICE DE GESTÃO	8.244.0125	3.3.90.30.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	31.176,00	31.500,00	33.075,00	
		3.3.90.36.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.660.000.0000.0000	25.980,00	26.250,00	27.562,50	
91.003 FUNDO M. DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE	8.243.0011			296.172,00	299.250,00	314.212,50	
1.092 - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E	4.4.90.52.00.00.00.00			1.039,20	1.050,00	1.102,50	
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	14.422.0011	3.3.50.43.00.00.00.00	1.501.000.0000.0000	62.352,00	63.000,00	66.150,00	
2.177 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO	8.243.0011	3.1.90.11.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	171.468,00	173.250,00	181.912,50	
		3.1.90.13.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	41.568,00	42.000,00	44.100,00	
		3.1.90.16.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	5.196,00	5.250,00	5.512,50	



MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA - MG  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2025  
**RELATÓRIO DE PRIORIDADES E METAS**

Página: 31 / 31  
Data: 25/07/2024

Órgão / Unidade	Ação	Funcional Progr.	Natureza da Despesa	Recurso	LDO 2025	Projeção 2026	Projeção 2027
		3.1.90.94.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	2.598,00	2.625,00	2.756,25	
		3.3.90.30.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	3.637,20	3.675,00	3.858,75	
		3.3.90.39.00.00.00.00	1.500.000.0000.0000	8.313,60	8.400,00	8.820,00	
<b>99.000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>10.392,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>11.025,00</b>	
<b>99.009 RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>				<b>10.392,00</b>	<b>10.500,00</b>	<b>11.025,00</b>	
<b>9.999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>							
		9.9.99.99.99.00.00.00	1.500.000.0000.0000	10.392,00	10.500,00	11.025,00	
	<b>Total Geral</b>			<b>86.061.348,00</b>	<b>86.955.750,01</b>	<b>91.303.537,51</b>	



**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
(LC 101, Art. 4º, §2º, III)**

Em R\$

TÍTULOS	BALANÇOS		
	2021	2022	2023
<b>ATIVO</b>	R\$ 88.448.083,40	R\$ 103.573.058,89	R\$ 82.645.676,86
<b>ATIVO REAL</b>	R\$ 88.448.083,40	R\$ 103.573.058,89	R\$ 82.645.676,86
Ativo Financeiro	R\$ 10.828.931,38	R\$ 16.897.811,81	R\$ 16.617.561,76
Ativo Permanente	R\$ 77.619.152,02	R\$ 86.675.247,08	R\$ 66.028.115,10
Incorporações Autarquias			
<b>PASSIVO REAL DESCOBERTO</b>	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Passivo Real Descoberto	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL ATIVO</b>	R\$ 88.448.083,40	R\$ 103.573.058,89	R\$ 82.645.676,86
<b>PASSIVO</b>	R\$ 14.787.735,72	R\$ 21.792.540,40	R\$ 17.453.254,48
<b>PASSIVO REAL</b>	R\$ 14.787.735,72	R\$ 21.792.540,40	R\$ 17.453.254,48
Passivo Financeiro	R\$ 7.574.133,19	R\$ 11.941.021,14	R\$ 9.215.646,05
Passivo Permanente	R\$ 7.213.602,53	R\$ 9.851.519,26	R\$ 8.237.608,43
Incorporações Autarquias			
<b>ATIVO REAL LÍQUIDO</b>	R\$ 73.660.347,68	R\$ 81.780.518,49	R\$ 65.192.422,38
Ativo Real Líquido	R\$ 73.660.347,68	R\$ 81.780.518,49	R\$ 65.192.422,38
<b>TOTAL PASSIVO</b>	R\$ 88.448.083,40	R\$ 103.573.058,89	R\$ 82.645.676,86

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**DEMONSTRATIVO DAS METAS ANUAIS**  
**(LC 101, Art. 4º, §2º, II)**

Em R\$

TÍTULOS	2021	2022	BALANÇOS			PREVISÕES			2027
			2023	2025	2026	2027			
<b>RECEITA (A)</b>	R\$ 64.293.866,37	R\$ 78.251.701,08	R\$ 83.132.140,17	R\$ 85.920.562,50	R\$ 89.786.987,81	R\$ 93.827.402,26			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>R\$ 67.494.088,52</b>	<b>R\$ 80.450.716,46</b>	<b>R\$ 85.276.889,59</b>	<b>R\$ 92.935.930,00</b>	<b>R\$ 97.118.046,85</b>	<b>R\$ 101.488.358,96</b>			
Receita Tributária	R\$ 7.578.112,38	R\$ 7.922.935,15	R\$ 9.185.167,46	R\$ 11.467.902,50	R\$ 11.983.958,11	R\$ 12.523.236,23			
Receita de Contribuições	R\$ 2.089.529,16	R\$ 2.260.592,49	R\$ 2.189.621,21	R\$ 2.337.487,50	R\$ 2.442.674,44	R\$ 2.552.594,79			
Receita Patrimonial	R\$ 249.194,13	R\$ 1.637.215,41	R\$ 1.622.515,92	R\$ 1.836.893,75	R\$ 1.919.553,97	R\$ 2.005.933,90			
Receita Agropecuária	R\$ -	R\$ -							
Receita Industrial	R\$ -	R\$ -							
Receita de Serviços	R\$ 157.244,73	R\$ 199.333,82	R\$ 185.569,60	R\$ 197.125,00	R\$ 205.995,63	R\$ 215.265,43			
Transferências Correntes	R\$ 57.258.329,84	R\$ 68.280.093,10	R\$ 71.807.241,01	R\$ 76.878.646,25	R\$ 80.338.185,33	R\$ 83.953.403,67			
Outras Receitas Correntes	R\$ 161.678,28	R\$ 150.546,49	R\$ 286.774,39	R\$ 217.875,00	R\$ 227.679,38	R\$ 237.924,95			
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>R\$ 4.329.476,91</b>	<b>R\$ 6.553.520,67</b>	<b>R\$ 6.898.266,85</b>	<b>R\$ 2.635.250,00</b>	<b>R\$ 2.753.836,25</b>	<b>R\$ 2.877.758,88</b>			
Operações de Crédito	R\$ -	R\$ 1.028.072,64	R\$ 570.921,33	R\$ -	R\$ -	R\$ -			
Receita de Alienação	R\$ 1.184.758,06	R\$ 719.865,06	R\$ 835.021,63	R\$ 944.125,00	R\$ 986.610,63	R\$ 1.031.008,10			
Transferência de Capital	R\$ 3.144.718,85	R\$ 4.805.582,97	R\$ 5.492.323,89	R\$ 1.691.125,00	R\$ 1.767.225,63	R\$ 1.846.750,78			
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>-R\$ 7.529.699,06</b>	<b>-R\$ 8.752.536,05</b>	<b>-R\$ 9.043.016,27</b>	<b>-R\$ 9.650.617,50</b>	<b>-R\$ 10.084.895,29</b>	<b>-R\$ 10.538.715,58</b>			
Deduções da Receita	-R\$ 7.529.699,06	-R\$ 8.752.536,05	-R\$ 9.043.016,27	-R\$ 9.650.617,50	-R\$ 10.084.895,29	-R\$ 10.538.715,58			
<b>DEFÍCIT</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>							
<b>TOTAL RECEITA</b>	<b>R\$ 64.293.866,37</b>	<b>R\$ 78.251.701,08</b>	<b>R\$ 83.132.140,17</b>	<b>R\$ 85.920.562,50</b>	<b>R\$ 89.786.987,81</b>	<b>R\$ 93.827.402,26</b>			



## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

DESPESA (B)	R\$	60.553.133,10	R\$	70.605.336,50	R\$	78.025.031,56	R\$	85.920.562,50	R\$	89.786.987,81	R\$	93.827.402,26
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	R\$	<b>51.980.749,96</b>	R\$	<b>61.084.223,23</b>	R\$	<b>70.305.403,55</b>	R\$	<b>79.661.935,21</b>	R\$	<b>83.246.722,29</b>	R\$	<b>86.992.824,79</b>
Pessoal e Encargos Sociais	R\$	30.596.074,14	R\$	35.778.067,77	R\$	40.637.383,75	R\$	48.597.753,63	R\$	50.784.652,55	R\$	53.069.961,91
Juros e Encargos da Dívida	R\$	278.301,31	R\$	473.707,37	R\$	488.252,93	R\$	456.500,00	R\$	477.042,50	R\$	498.509,41
Outras Despesas Correntes	R\$	21.106.374,51	R\$	24.832.448,09	R\$	29.179.766,87	R\$	30.607.681,57	R\$	31.985.027,24	R\$	33.424.353,47
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	R\$	<b>8.572.383,14</b>	R\$	<b>9.521.113,27</b>	R\$	<b>7.719.628,01</b>	R\$	<b>6.248.252,29</b>	R\$	<b>6.529.423,65</b>	R\$	<b>6.823.247,71</b>
Investimentos	R\$	6.698.726,83	R\$	7.682.887,68	R\$	5.841.182,58	R\$	4.911.898,97	R\$	5.132.934,42	R\$	5.363.916,47
Amortização da Dívida	R\$	1.873.656,31	R\$	1.838.225,59	R\$	1.878.445,43	R\$	1.336.353,33	R\$	1.396.489,23	R\$	1.459.331,24
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-	R\$	<b>10.375,00</b>	R\$	<b>10.841,88</b>	R\$	<b>11.329,76</b>
<b>SUPERAVIT</b>	R\$	<b>3.740.733,27</b>	R\$	<b>7.646.364,58</b>	R\$	<b>5.107.108,61</b>	R\$	-	R\$	-	R\$	-
<b>TOTAL DESPESA</b>	R\$	<b>64.293.866,37</b>	R\$	<b>78.261.701,08</b>	R\$	<b>83.132.140,17</b>	R\$	<b>85.920.562,50</b>	R\$	<b>89.786.987,81</b>	R\$	<b>93.827.402,26</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

### ANEXO DE METAS FISCAIS

#### ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

(LC 101, Art. 4º, §2º, III)

Em R\$

		2021	2022	2023
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>				
Rendimentos Aplicação	R\$	14.468,09	R\$ 65.650,84	R\$ 50.973,58
Alienação de Bens Móveis	R\$	449.850,00	R\$ 3.600,00	R\$ -
Alienação Bens Imóveis	R\$	734.908,06	R\$ 716.303,73	R\$ 835.021,63
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>1.199.226,15</b>	<b>R\$ 785.554,57</b>	<b>R\$ 885.995,21</b>
<b>DESPESAS REALIZADAS</b>				
Despesas de Capital				
<b>APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS</b>				
Investimentos	R\$	280.398,29	R\$ 1.170.663,68	R\$ 524.307,71
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>280.398,29</b>	<b>R\$ 1.170.663,68</b>	<b>R\$ 524.307,71</b>
<b>SALDO FINANCEIRO</b>				
<b>CONTAS BANCÁRIAS</b>				
35.019-2	R\$	36.387,19	R\$ 53.711,65	R\$ 59.174,98
5.991-9	R\$	315,33	R\$ 315,33	R\$ 315,33
71040-8	R\$	578.478,00	R\$ 410.685,41	R\$ 245.376,80
71041-6	R\$	92.209,37	R\$ 5.611,05	R\$ 6.150,76
33.956-3	R\$	200.295,39	R\$ 2.059,40	R\$ 47.457,99
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>907.685,28</b>	<b>R\$ 472.382,84</b>	<b>R\$ 358.475,86</b>

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA  
(LC 101, Art. 4º, §2º, V)**

SETORES/PROGRAMAS/BENEFICIÁRIOS	Tributo/Contribuição	RENUNCIADA RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
		2024	2025	2026	
	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>					

Obs.: Não há previsão de renúncia da receita para os exercícios citados.  
Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO  
(LC 101, Art. 4º, §2º, V)**

Em R\$

DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO		Valor Previsto - Ano Referência 2025
	EVENTO	
Não há previsão de criação de despesas obrigatórias de caráter continuado para o exercício de 2025.		0
	<b>TOTAL</b>	

Fonte: Secretaria Municipal de Finanças



**GUARANÉSIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL

**ANEXOS DE RISCOS FISCAIS  
DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS  
(LC 101, Art. 4º, §3º)**

Em R\$

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS			
RISCOS FISCAIS	Valor	Descrição	PROVIDÊNCIAS
Descrição	Valor		Valor
Precatórios	R\$ 3.750.046,69	Parcelamento Regime Especial EC 114/2021	R\$ 3.750.046,69
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.750.046,69</b>	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 3.750.046,69</b>

Fonte: Procuradoria e Corregedoria Geral / Secretaria Municipal de Finanças



## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

### LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025

#### OBRAS EM ANDAMENTO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Art. 45 – Lei Complementar 101, de 04/05/2000.

Projeto em <u>Andamento</u> ou a Iniciar	Cronograma de Execução	Início – Mês/Ano	Fim – Mês/Ano
CONSTRUÇÃO CRECHE PROINFÂNCIA	EM ANDAMENTO	03/2016	07/2024
QUADRA CEMEI TEREZA CRISTINA-FNDE	EM ANDAMENTO	11/2019	08/2024
EXECUÇÃO DE REDE ÁGUA POTÁVEL CONJ. HAB. NABI MIGUEL	EM ANDAMENTO	03/2022	06/2024
CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO DO GUARAZÃO	EM ANDAMENTO	04/2022	06/2024
CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADAS GUARAZÃO	EM ANDAMENTO	04/2023	04/2024
CONSTRUÇÃO DE PRONTO SOCORRO MUNICIPAL	EM FASE DE APROVAÇÃO NA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	02/2023	06/2025
PISO EM CONCRETO, GRAMA NA QUADRA DO CEMEI TEREZA CRISTINA	EM ANDAMENTO	02/2023	12/2024
CONSTRUÇÃO DE PONTE DE ADUELAS NA RUA PRUDENTE DE MORAES	EM ANDAMENTO	11/2023	06/2024
REFORMA DA QUADRA DE SANTA CRUZ DA PRATA	EM ANDAMENTO	11/2023	11/2024
FECHAMENTO DA PRAÇA DO PONTILHÃO	EM ANDAMENTO	12/2023	07/2024
CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS NA ARQUIBANCADA DO GUARAZÃO	EM ANDAMENTO	12/2023	07/2024
EXECUÇÃO DE MEIO-FIO E SARJETAS NO POLO DO EMPREENDEDOR	EM ANDAMENTO	12/2023	06/2024



## GUARANÉSIA

PREFEITURA MUNICIPAL

ELÉTRICA DA PRAÇA JUSCEMAR	AGUARDANDO VOTAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NA CÂMARA PARA IR PRA LICITAÇÃO	05/2024	09/2024
QUADRA DO PROINFÂNCIA 25 DE DEZEMBRO	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DO ESTADO	06/2024	03/2025
PAVIMENTAÇÃO ALTO DO MINCHILLO	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DO ESTADO	06/2024	09/2024
PAVIMENTAÇÃO 3 RUAS NO POLO DO EMPREENDEDOR TIM VILAS BOAS	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO POR PARTE DO ESTADO	06/2024	09/2024
AMPLIAÇÃO DA CRECHE CLARINDA	PROJETO	06/2024	11/2024
COZINHA INDUSTRIAL NA ESCOLA OLAVO	PROJETO	06/2024	12/2024
AMPLIAÇÃO DA CRECHE DE SANTA CRUZ DA PRATA	PROJETO	06/2024	12/2024
PISO EM CONCRETO NO CEMEI TEREZA CRISTINA	PROJETO	06/2024	12/2024
AUDITÓRIO NA ESCOLA DOM INÁCIO	PROJETO	06/2024	12/2024
PISTA DE SKATE NA COHAB II	LICITAÇÃO	06/2024	09/2024
PAVIMENTAÇÃO DA RUA PASCHOAL ROMANELI	PROJETO	06/2024	08/2024
PAVIMENTAÇÃO DO CONJUNTO HABITACIONAL NABI MIGUEL	PROJETO	06/2024	12/2024
PAVIMENTAÇÃO DO ALTO DA BOA VISTA	PROJETO	06/2024	10/2024
PAVIMENTAÇÃO DA RUA ANTONIO S. SILVEIRA	PROJETO	06/2024	08/2024